

PORTARIA DIR Nº 18/2015

**DESIGNA A OUVIDORA DAS FACULDADES
INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS –FEMA.**

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA, mantida pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, assim como, considerando ao que determina o Art. 10º do Regimento Unificado das Faculdades, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º – Fica designada para o cargo e funções de **OUVIDORA**, das Faculdades Integradas Machado de Assis, a **Srª DANIELA BALKAU**.

Art. 2º – O seu mandato será exercido nos termos do Regimento de Ouvidoria das Faculdades Integradas Machado de Assis.

Art. 3º – As funções e competências ora assumidas deverão ser cumpridas de acordo com aquelas constantes do Regimento de Ouvidoria das Faculdades Integradas Machado de Assis.

Art. 4º - Fica REVOGADA a **PORTARIA DIR Nº 55/2010**, de 28 de dezembro de 2010.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS, 24 de julho de 2015.



Prof. Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES
Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMA
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis